



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
SISTEMÁTICA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR

A implementação deste Projeto Pedagógico de Curso se dará em substituição ao Projeto Pedagógico vigente (versão 2005). Assim sendo, todos os alunos migrarão para o novo Currículo. A partir de sua implantação, as disciplinas do currículo anterior deixarão de ser ofertadas. A adaptação dos alunos à nova estrutura curricular ocorrerá de acordo com as seguintes regras:

- 1) Todos os alunos serão integrados ao novo currículo, isto é, as disciplinas pertencentes ao currículo anterior (versão 2005) deixarão de ser ofertadas a partir do 1º semestre de 2018.
- 2) As disciplinas já cursadas pelos alunos, que não fazem parte da equivalência para as Disciplinas Obrigatórias do novo currículo, poderão ser aproveitadas para compor a carga horária de 150 horas exigidas em Disciplinas Complementares de Graduação (DCG), caso estes tenham sido aprovados nas mesmas.
- 3) Caso o aluno obtenha reprovação em alguma disciplina do currículo anterior, cursadas no 2º Semestre de 2017, este deverá cursar a disciplina equivalente no novo currículo, uma vez que a mesma não será ofertada novamente.
- 4) Imediatamente após aprovado o presente Projeto Pedagógico de Curso, os alunos do Curso receberão cópia do quadro de Equivalência de Disciplinas e da Sistemática de Adaptação Curricular, para que, juntamente com a Coordenação do Curso, possam planejar sua adaptação ao novo currículo.
- 5) As Disciplinas Complementares serão cadastradas conforme previsto na Resolução N. 027/99 da UFSM, ou seja, à medida que forem propostas pelos professores, devendo cumprir os prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico para fins de oferta nos semestres previstos.
- 6) As Atividades Complementares de Graduação serão cadastradas após análise da Comissão de ACG e avaliação do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo.
- 7) A coordenação do curso orientará a matrícula dos alunos com especial atenção, principalmente nos semestres seguintes à implantação da nova versão do PPC, a fim de buscar as melhores alternativas para seu nivelamento no curso.
- 8) Os alunos assinarão termo de acordo de adesão ao Novo Projeto Pedagógico do Curso, o que deve ser feito no momento de ajuste da matrícula, no primeiro semestre letivo de 2018.
- 9) A adaptação curricular dos alunos não deve comprometer o prazo previsto para a graduação dos mesmos, ou seja, não pode ser o motivo pelo aumento do período de Conclusão de Curso pelo aluno.
- 10) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, que dará o devido encaminhamento aos órgãos competentes, quando a correspondente decisão escapar de sua esfera de ação.

Data:

____/____/____

Coordenador do Curso